ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

REGISTRO
FLS. 129 DO LIVRO Nº 08
Caçu 27 / 04 / 93

LEI Nº 947/93, DE 21 DE JANEIRO DE 1.993

Dispõe sobre a Revogação da Lei nº 793/91 e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado nos termos da Lei nº 671/89, de 30 de outubro de 1989, a nomear em comissão os cargos de Diretores das Escolas Municipais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 793/91, de 15 de março de 1991.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 21 de janeiro de 1993.

Abel Barbosa Guimarães

Maria Inês de Araújo Leite Jorge